

PORTARIA nº 060/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Equipe de Planejamento para atuação no Pregão Eletrônico nº 001/2025”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal *web* aos segurados, recadastramento *web* (censo previdenciário), COMPREV (compensação previdenciária), incluindo todas as etapas de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente utilizados, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas;

Considerando se tratar de solução baseada em *software* de uso disseminado, nos moldes do Art. 43, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a gestão estratégica desse tipo de contratação é regulamentada pela Resolução nº 04, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do IPSJBV;

Considerando o Capítulo IV de referida resolução;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Constituir a Equipe de Planejamento para atuação na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 01/2025, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os seguintes membros:

EDNÉIA RIDOLFI (Diretora Administrativa/Financeira)
PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Diretora de Benefícios Previdenciários)
RAMON SANCHES NOGUEIRA (Chefe de Recursos Humanos)

ARTIGO 2º:- São atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gerenciamento de Riscos da contratação, Termo de Referência e documentos adicionais que se fizerem necessários;
- II. Acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelo Agente de Contratação Pública, enquanto auxiliares de suas áreas de atuação técnica, na resposta aos questionamentos, impugnações, análise de quesitos em eventual prova de conceito, entre outras.





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

 (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 1 pessoa: SERGIO VENICIO DRAGAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/208D-AE38-C4B5-E4EB> e informe o código 208D-AE38-C4B5-E4EB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 208D-AE38-C4B5-E4EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 01/08/2025 11:22:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/208D-AE38-C4B5-E4EB>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	3
CMDCA.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	4
SECRETARIA.....	5
DECRETO.....	5
PORTARIAS.....	9
FINAIS.....	12
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA nº 060/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Equipe de Planejamento para atuação no Pregão Eletrônico nº 001/2025”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos: sistema previdenciário, folha de pagamento com portal web aos segurados, recadastramento web (censo previdenciário), COMPREV (compensação previdenciária), incluindo todas as etapas de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente utilizados, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas;

Considerando se tratar de solução baseada em *software* de uso disseminado, nos moldes do Art. 43, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a gestão estratégica desse tipo de contratação é regulamentada pela Resolução nº 04, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do IPSJBV;

Considerando o Capítulo IV de referida resolução;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Constituir a Equipe de Planejamento para atuação na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 01/2025, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os seguintes membros:

EDNÉIA RIDOLFI (Diretora Administrativa/Financeira)
PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (Diretora de Benefícios Previdenciários)
RAMON SANCHES NOGUEIRA (Chefe de Recursos Humanos)

ARTIGO 2º:- São atribuições da Equipe de Planejamento:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gerenciamento de Riscos da contratação, Termo de Referência e documentos adicionais que se fizerem necessários;
- Acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelo Agente de Contratação Pública, enquanto auxiliares de suas áreas de atuação técnica, na resposta aos questionamentos, impugnações, análise de quesitos em eventual prova de conceito, entre outras.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 006/2024**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

ÁREA DO CONHECIMENTO: CONTABILIDADE AVANÇADA

Classificação	Nome
1º	OSMAR DIAS CUSTODIO